



Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

A Prefeita Municipal de Nova Timboteua, possui a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Pneus, Câmaras e Baterias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, sendo que ao verificar os processos finalizados no Município de INHANGAPI-Pa, foi indentificado a **Ata de Registro de Preços nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 - PMI da Prefeitura Municipal de Inhangapi-PA**, no qual a empresa **J P PNEUS LTDA**, CNPJ Nº 01.609.127/0001-75, foi vencedora dos itens descritos em anexo, cuja as especificações atendem a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL de Nova Timboteua.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA é vantajosa para administração, tendo em vista que na proposta registrada constam os preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto, justifica-se a adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificando ainda que a adesão à ata de registro de preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Secretaria de Administração já foi aceito por outro órgão municipal, fator que propicia segurança de que o objeto adquirido atendera a necessidade da mesma, e com o preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovada pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado conforme orçamento apresentado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo principio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando à prestação celeridade, segurança, e pronto atendimento as necessidades dessa secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo gestor público.

Diante disso, com fulcro no Artº 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 9.488/18, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 - PMI da Prefeitura Municipal de Inhangapi-PA**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Administração.

Nova Timboteua - PA, 16 de agosto de 2021.

Creuza Pereira Brito
Presidente da CPL